



## RESULTADO FINAL DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL APTAS AO PLEITO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CEPIR.

A Comissão Eleitoral do processo eleitoral do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Estado do Espírito Santo (CEPIR-ES), no uso de suas atribuições, conforme **EDITAL 01/2024** torna pública a relação de entidades habilitadas a participarem da Assembleia de Eleição que definirá o preenchimento das vagas que comporão a representação das Organizações da Sociedade Civil no **CEPIR**, para o triênio 2024-2027.

A eleição se dará em Assembleia a ser realizada no dia 16 de maio de 2024, no auditório da Casa dos Direitos, 16º andar do Edifício Portugal, localizado na Rua General Osório, nº 83, Centro, Vitória-ES. Iniciando-se às 14h, em primeira chamada com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos/as representantes habilitados (as) e, às 14h30 com qualquer *quórum* e será encerrada até 17h do mesmo dia.

### ENTIDADES APTAS AO PLEITO

- I. Associação Cultural e Recreativa de Belém- ACURBE
- II. Associação Municipal de Etnias Ciganas de São Mateus/ES - AMEC
- III. Cia Cultural Motumbaxé
- IV. Coletivo Juventude de Axé
- V. Coordenação Estadual das Comunidades Quilombolas do Espírito Santo- Zacimba Gaba
- VI. Coordenação Nacional de Entidades Negras – CONEN
- VII. Federação Espírito Santense de Cultura e Povos Tradicionais de Matriz- FESCPOITMA
- VIII. Instituto Elimu Professor Cleber Maciel
- IX. Instituto Nacional Afro Origem- INAÔ
- X. Instituto de Políticas e Ações Comunitárias – IPAC
- XI. Instituto Raízes
- XII. União de Negras e Negros pela Igualdade no Estado do Espírito Santo - UNEGRO/ES



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS**  
**CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
(Criado pela Lei Complementar nº 647 de 14 de novembro de 2012 e reestruturado pela Lei Complementar nº 830 de 05 de julho 2026)

Vitória, 07 de maio de 2024.

**EDINÉIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**

Presidenta da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Estado do Espírito Santo (CEPIR-ES)



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS**  
**CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
(Criado pela Lei Complementar nº 647 de 14 de novembro de 2012 e reestruturado pela Lei Complementar nº 830 de 05 de julho 2026)